



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



GRUPO DE ITENS 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PNAE	PNAP	PNAC	PEJA	AEE	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA (CORTES PATINHO, COXÃO MOLE, COXÃO DURO OU ACÉM) - Apresentado em pacotes de 500gr e 1 kg, a gordura não deve conter ranço, livre de impurezas e sem características da presença de micro-organismos ou insetos que impossibilitem o consumo humano. Com degelo não superior a 20%. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses.	KG	FORTBOI	13.200	1.100	1.650	275	275	16.500	R\$ 33,70	R\$ 556.050,00
2	CARNE BOVINA DE 1º - <u>em cubos, congelada, patinho ou coxão mole, sem gordura, sem osso</u> , limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor e odor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, contendo de 1 a 3 kg do produto. A embalagem deverá possuir externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 03 meses	KG	FORTBOI	8.250	2.558	2.558	220	165	13.751	R\$ 48,40	R\$ 665.548,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



3	CARNE BOVINA DE 2º - em cubos, congelada, acém ou coxão duro, sem gordura, sem osso, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor e odor própria da espécie, sem manchas esverdeadas, embalagem saco plástico transparente e atóxico, não violado, resistente, contendo de 1 a 3 kg do produto. A embalagem deverá possuir externamente os dados de identificação, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 03 meses	KG	FORTBOI	7.425	1.375	2.750	275	275	12.100	R\$ 37,51	R\$ 453.871,00
4	CARNE BOVINA (COSTELA DE 3ª) - Corte com osso, fresca, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1kg a 3 kg. O mesmo deverá ter em sua embalagem Registro do Ministério da Saúde, ANVISA, Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). Endereço do fabricante, empacotador e data de fabricação, empacotamento e lote. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Mesma quantidade da chamada.	KG	FRIGOL	10.450	1.100	1.650	275	275	13.750	R\$ 28,48	R\$ 391.600,00
5	CARNE DE CHARQUE BOVINA - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). Registro do SIE ou SIF. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	FORTBOI	7.150	0	0	550	550	8.250	R\$ 30,36	R\$ 250.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



6	FRANGO INTEIRO COM PELE - Congelado, a carne deve estar rosada e uniforme (não pode estar esverdeada ou mofada). O Alimento não deve ter cheiro forte ou estar com a carne soltando dos ossos. A gordura não deve conter ranço. O frango deve estar sem penas e penugens, sem miúdos e embalados um a um em embalagem própria. Devendo conter o endereço do fabricante, data de fabricação, empacotamento, lote e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). O prazo de validade no ato da entrega deverá ser superior a 04 (quatro) meses.	KG	MEGA FRANGO	7.590	0	0	385	275	8.250	R\$ 14,86	R\$ 122.595,00
7	FRANGO (PEITO) - congelado, sem pele, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF ou SIE, embalados em sacos de polietileno, atóxico, limpo, unidade 1kg.	KG	COOPAVEL	5.500	2.915	3.026	385	275	12.101	R\$ 20,10	R\$ 243.230,10
8	FILÉ DE TILÁPIA - Corte em Filé, congelado. Com características organolépticas (cor, sabor e odor característico). Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	KG	EBA PESCADOS	5.500	2.915	3.026	385	275	12.101	R\$ 39,28	R\$ 475.327,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



9	PEIXE EM CONSERVA EM ÓLEO - sardinha pré-cozida em conserva elaborada com produto eviscerado, livre de calda e cabeça. Embalagem de (250g), íntegra, sem amassados ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, registro em órgão competente e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	UNID	PALMEIRA	22.000	3.850	0	275	275	26.400	R\$ 11,20	R\$ 295.680,00
10	OVO GRANJA - casca lisa e sem manchas, de tamanho médio a grande, devendo estar limpos e não poderão estar trincados, livre de microrganismos, e isento de sujidades. Embalados em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. Bandeja com trinta unidades.	BDJ	TIJUCA	4.400	440	0	55	55	4.950	R\$ 19,20	R\$ 95.040,00
VALOR TOTAL											R\$ 3.549.411,78

GRUPO DE ITENS 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PNAE	PNAP	PNAC	PEJA	AEE	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO - Tipo hot dog, de ótima qualidade, íntegro. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso (400g), data de validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, identificação do produto, dados do fabricante e ingredientes descritos. Apresentar garantia de higiene e consistência adequada.	PCT	RENOPAN	19.800	7.150	0	550	550	28.050	R\$ 6,11	R\$ 171.385,50
VALOR TOTAL											R\$ 171.385,50

GRUPO DE ITENS 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	PNAE	PNAP	PNAC	PEJA	AEE	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS SABOR DIVERSOS - PCT 01 KG - Embalagem primária plástica transparente, data de empacotamento e validade. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo.	KG	CCPF	2.200	1.100	2.200	550	275	6.325	R\$ 11,85	R\$ 74.951,25
VALOR TOTAL											R\$ 74.951,25

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o órgão gerenciador da ata de registro de preços será o único contratante, a realização de procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação foi dispensada, conforme discricionariedade validada no § 2º do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas "a" à "d" do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;

8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;

8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e

8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.5.1. por razão de interesse público;

12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.

13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:

15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.07.01-PMI/SME, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus termos na constância da execução do objeto da presente ata;
19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguatu/CE, 23 de abril de 2025

Natália Bastos A. Tavares

Secretaria de Educação - SME
Natália Bastos Ferreira Tavares
Representante legal
Prefeitura Municipal de Iguatu/CE
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

DIEGO MARCONDES
CARTAXO
TAVARES:00422015
350

Assinado de forma digital
por DIEGO MARCONDES
CARTAXO
TAVARES:00422015350
Dados: 2025.04.23
14:48:40 -03'00'

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES
Representante legal
Razão Social da Empresa
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA

TESTEMUNHAS:

1) Antônio Paulo S. Viana

NOME:

CPF: 054.938.263-34

2) [Assinatura]

NOME:

CPF: 7495997700

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025-PMI-SME. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº. 14.790.822/0001-11. **CONTRATADA:** DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.334.945/0001-08. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.263.589,61 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº. 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP Nº 2025.02.07.01-PMI/SME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUAU/CE. **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUAU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSO DA UNIDADE GESTORA PARTICIPANTE. **CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME. **NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES, SECRETÁRIA.** **PUBLIQUE-SE.** IGUAU-CE, EM 23 DE ABRIL DE 2025. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME **NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES REPRESENTANTE LEGAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU/CE ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.334.945/0001-08. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP Nº 2025.02.07.01-PMI/SME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUAU/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº. 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **TERMO DE CONTRATO Nº:** 2025.04.23.01-PMI-SME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.621.080,35 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE MIL, OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025, IGUAU-CE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Nº 0901-12.306.0019.2.055; Nº 0901-12.306.0019.2.056; Nº 0901-12.306.0019.2.056; Nº 0901-12.306.0019.2.057; Nº 0901-12.306.0019.2.059; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIA:** NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES – SECRETÁRIA-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME. EM 23 DE ABRIL DE 2025, IGUAU-CE. **PUBLIQUE-SE.** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME **NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES REPRESENTANTE LEGAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2025A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO – CE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÊGIDE DA LEI Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E DE OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS AO OBJETO DESTA CERTAME, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO – CE A SESSÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO PORTAL LICITA SABOIEIRO, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://LICITASABOIEIROCE.COM.BR/](http://LICITASABOIEIROCE.COM.BR/), COM DATA DE ABERTURA AGENDADA PARA 15 DE MAIO DE 2025 ÀS 10:00. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO PELO ENDEREÇO [HTTPS://SABOIEIRO.CE.GOV.BR/](https://SABOIEIRO.CE.GOV.BR/), OU AINDA PELO ENDEREÇO PORTAL LICITA SABOIEIRO, [HTTP://LICITASABOIEIROCE.COM.BR/](http://LICITASABOIEIROCE.COM.BR/) E AINDA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NO SITE DO MUNICÍPIO E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE. SABOIEIRO – CE, 25 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - Nº 006/2025. Nº PROCESSO: 2504.02/2025. ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE, CONFORME OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS DA CONTRATAÇÃO. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 30/05/2025 às 09h30 no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 30/05/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site oficial do Município: <https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php>, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pnep.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: **EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO.** Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 28 de Abril de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. A Comissão de Contratação, sediada na Avenida Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, Frecheirinha/CE, torna público que receberá, no período de **28 de abril a 19 de maio de 2025, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h**, os documentos de habilitação, inclusive os projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, referentes à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-01**, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão pública para análise e julgamento dos projetos de venda e documentos de habilitação será realizada no dia **20 de maio de 2025, às 09h30min**, no endereço acima mencionado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos presencialmente, no horário de expediente, das 08h às 12h, ou por meio da rede mundial de computadores, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Frecheirinha. **Frecheirinha - CE, 25 de Abril de 2025.** **RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR - Secretário de Educação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Edital de Pré-Qualificação Nº 2025.04.25.01 - Processo Administrativo Nº 2025.04.25.01. O Município de Orós/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da Concorrência Eletrônica Nº. 2025.04.25.01 cujo objeto destina-se à Pavimentação em área urbana sede do Município de Orós/CE, MAPP 1685, tudo conforme anexo. Recebimento dos documentos: A partir do dia 28 de abril de 2025. Os Documentos deverão ser entregues diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Orós/CE, endereço Praça Anastácio Maia, nº 40 - Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://blcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. Através da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, comunica aos interessados que no dia 13 de maio de 2025, às 09:00 horas, fase de lances no portal: <https://blcompras.com/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.04.24.01, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos no planejamento financeiro, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Orós-CE. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40 - Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://blcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. **Orós/CE, 24 de abril de 2025.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Revogação. Através da sua Agente de Contratação, comunica a Revogação do Processo Administrativo Nº 005/2025 Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2025-PE, cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, com motorista, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Barreira/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 71, inciso II da lei 14.133/21. **Mayane Silva Castro - Agente da Contratação. Barreira/Ce, em 22 de abril de 2025.**



vidas, alcançando mais de 2,9 milhões de pessoas ao considerar os impactos diretos e indiretos. O investimento acumulado ultrapassa R\$ 48,3 milhões. Somente no ano passado, foram investidos R\$ 3,6 milhões em iniciativas educacionais. Os quatro pilares estratégicos são os programas MRV Voluntários, que mobiliza colaboradores da companhia em atividades sociais; Sen Filho, Nosso Futuro, que apoia a educação dos filhos de funcionários; o Educar para Transformar, chamamento público de projetos que fortalece organizações da sociedade civil em diversas regiões do país; e o Instituto Iungo, que atua na formação continuada de educadores, produção de materiais pedagógicos, valorização docente e parcerias com redes públicas de ensino.

ERRADICAÇÃO DA FOME

Na última quinta-feira, 24, o Instituto Pacto Contra a Fome e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS) assinam um acordo de cooperação técnica que prevê a construção e avaliação de políticas públicas de combate à fome e à superação da pobreza no Estado de São Paulo. Entre as iniciativas está o apoio técnico do Pacto Contra a Fome na avaliação do Programa Bom Prato e na construção e implementação de nova política de superação da pobreza em desenvolvimento pela SEDS. Para isso, o Pacto deverá apoiar e dar suporte técnico para novos estudos focados no perfil das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional no Estado, no potencial das famílias em vulnerabilidade social com insegurança alimentar de inclusão produtiva e também sobre as vocações produtivas no Estado. No Ceará, o Pacto Contra a Fome realizou estudos em 2024.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Carol Kossling.

Experian, Camila Abdelmalack, vê "sinais de dificuldades financeiras em um cenário marcado por juros elevados, restrição ao crédito e desaceleração econômica." Ela citou, ainda, que fevereiro foi o segundo mês consecutivo com alta na inadimplência. Érico acredita, também, que os patamares elevados das taxas de juros do Brasil dificultam o contexto. Hoje a Taxa Selic está em 14,25% ao ano. Para ele, isso acaba encarecendo o acesso ao crédito, tornando-se um desafio, especialmente, para os pequenos negócios. O professor indica um olhar cuidadoso nas empresas para a redução de custos, principalmente se houver dificuldade de conseguir receitas.

52%

é o percentual de companhias negativas no País ligadas ao setor de serviços

LEGAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ - EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-INEC - CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de análises químicas e físicas. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 24/04/2025. Hora de abertura de propostas: 14h00. Local de abertura de propostas: Rua Vinte e Nove de Abril, 24, Centro, Fortaleza - CE. Assinatura: Carlos Hilário Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ - EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-INEC - CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de análises químicas e físicas. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 24/04/2025. Hora de abertura de propostas: 14h00. Local de abertura de propostas: Rua Vinte e Nove de Abril, 24, Centro, Fortaleza - CE. Assinatura: Carlos Hilário Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ - EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-INEC - CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de análises químicas e físicas. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 24/04/2025. Hora de abertura de propostas: 14h00. Local de abertura de propostas: Rua Vinte e Nove de Abril, 24, Centro, Fortaleza - CE. Assinatura: Carlos Hilário Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ - EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-INEC - CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de análises químicas e físicas. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 24/04/2025. Hora de abertura de propostas: 14h00. Local de abertura de propostas: Rua Vinte e Nove de Abril, 24, Centro, Fortaleza - CE. Assinatura: Carlos Hilário Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ - EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-INEC - CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de análises químicas e físicas. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 24/04/2025. Hora de abertura de propostas: 14h00. Local de abertura de propostas: Rua Vinte e Nove de Abril, 24, Centro, Fortaleza - CE. Assinatura: Carlos Hilário Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÚ - EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-INEC - CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de análises químicas e físicas. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00. Data de abertura de propostas: 24/04/2025. Hora de abertura de propostas: 14h00. Local de abertura de propostas: Rua Vinte e Nove de Abril, 24, Centro, Fortaleza - CE. Assinatura: Carlos Hilário Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão de Contratação.